



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 992, de 20 de outubro de 2000.

Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. O logradouro público denominado “AV” ‘A’ Bairro Bela Vista, passa a denominar-se “**Av. Agenor Vaz Bragança**”.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar a devida placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art.3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena – MG, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2000, 57ª de Emancipação Política do Município de Mantena.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário Municipal de Administração

Livro nº 10
Publicada em 20/10/2000
Reg. às fls. nº 117